



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2024.
(PODER LEGISLATIVO)

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº 147/24

Recebido em 08/04/24

Protocolista [Assinatura]

EMENTA: Concede reposição nos valores dos subsídios mensais do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica concedida reposição nos valores dos subsídios mensais do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

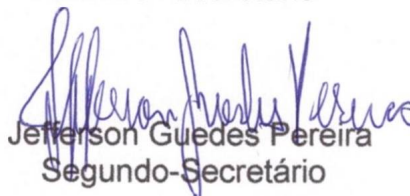
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Cambé, em 5 de abril de 2024.



Leonildo Aparecido Julião
Presidente

Fernando dos Santos Lima
Primeiro- Secretário



Isaias Proença de Farias
Vice-Presidente

Jefferson Guedes Pereira
Segundo-Secretário